



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J. - 44.919.918/0001-04

= DECRETO MUNICIPAL Nº. 8.872, DE 07 DE ABRIL DE 2020 =

“Prorroga o prazo do Decreto Municipal nº. 8.843, de 14 de janeiro de 2020.”

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do Decreto Municipal nº. 8.843, de 14 de janeiro de 2020, por mais 90 (noventa) dias, a partir de 13 de abril de 2020.

Art. 2º - Ficam mantidas as demais disposições constantes do Decreto Municipal nº. 8.843, de 14 de janeiro de 2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, iniciando os seus efeitos legais no dia 13 de abril de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, ao 7º dia do mês de abril de 2020.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

LEONARDO LEHM DA SILVA
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO